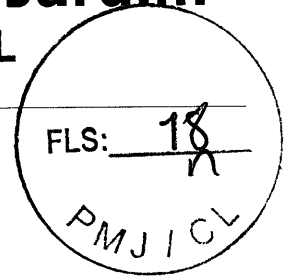


Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO I

Projetos e

Planilhas Orçamentárias

Tomada de Preços nº 2023.06.01.1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231204152

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL: 19
7

DMJ/CL

1. Responsável Técnico

ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 0680145140
Registro: 39299CE

Empresa contratada: CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA - ME

Registro : 0000395560-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim CPF/CNPJ: 07.391.006/0001-86
RUA Leonel Alencar Nº: 370
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Jardim UF: CE CEP: 63290000

Contrato: TP Nº 2022.07.20.1 Celebrado em: 17/08/2022
Valor: R\$ 3.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS Nº: SN
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: JARDIM UF: CE CEP: 63290000
Data de início: 17/08/2022 Previsão de término: 17/08/2023 Coordenadas Geográficas: -7.599313, -39.195972
Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado
Proprietário: Prefeitura Municipal de Jardim CPF/CNPJ: 07.391.006/0001-86

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4.520,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4.520,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
80 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4.520,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE 4520 HIDRÔMETROS, INCLUINDO CAIXAS E SERVIÇOS DIVERSOS, NA SEDE E LOCALIDADES RURAIS CONT. TP Nº 2022.07.20.1/SAAEJ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade da Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA - CPF: 640.295.493-48

Local

data

Prefeitura Municipal de Jardim - CNPJ: 07.391.006/0001-86

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

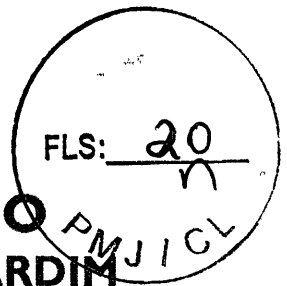
Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 10/05/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nossô Número: 8216166285

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Yb58w
Impresso em: 12/05/2023 às 10:58:12 por: , ip: 200.25.37.76





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM



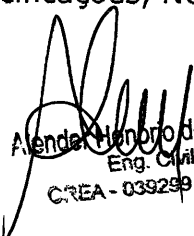
➤ PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **OBRA: HIDROMETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM**
- **LOCAL: NO MUNICÍPIO DE JARDIM/ CEARÁ.**

1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- Este Relatório de Especificações determina as normas e condições da execução das obras e serviços de engenharia e Infra-Estrutura no Município de Jardim. **HIDROMETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM /CE.**
-
- Todos os serviços especificados poderão constar ou não na execução da obra. Valerá os que estiverem definidos em planilha orçamentária, cujos itens correspondentes obedecerão a estas especificações e aquelas elaboradas e definidas pelos fornecedores.
- Quaisquer outros serviços eventuais que possam acontecer no decorrer da execução das obras e, não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os.
- Serão fornecidas para a execução das obras e serviços todas as informações técnicas necessárias como: projetos de arquitetura, dimensionamento e detalhes, e tudo o mais necessário ao fiel desempenho das obras e serviços de engenharia. Os estudos iniciais e complementares que possam ser exigidos deverão ser elaborados pelo contratante sob orientação da fiscalização.
- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser aprovados pela fiscalização, deverão também ser comprovadamente novos e de primeira qualidade, preferencialmente usuais da região, satisfazendo estas especificações, **NORMAS E PROCEDIMENTOS USUAIS E TÉCNICAS DA ABNT.**

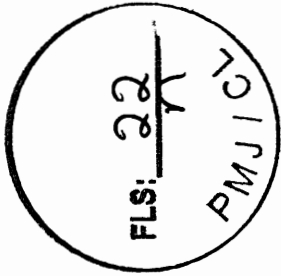

Alenda Honorio de Oliveira
Eng. Civil
CREA - 039299 - DICE

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- É a **Contratada** obrigada a obter todas as licenças e aprovações dos projetos, nos órgãos competentes, necessárias a execução da obra, bem como a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e a segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhes prestar serviços.
- No item acima estão implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, no que se refere ao registro da obra, no que se relaciona com a colocação de placas das obras contendo nomes e números de inscrições dos autores dos projetos e dos responsáveis pela construção.
- Obriga-se a Contratada ao pleno cumprimento de cronograma físico de execução das obras e serviços, manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, abastecer a obra de materiais e serviços necessários a sua execução, conservar e manter as etapas dos serviços executadas e concluídas, atender a fiscalização sob os aspectos técnicos e administrativas em relação a obra, zelar pela qualidade das obras e serviços, manter o canteiro de obras sempre limpo e apto a visitação.

3.0 – PROCEDIMENTOS

- Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao assunto, formas e diretrizes básicas de execução patentes e funcionais da região.
- Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento das obras e serviços deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas e aptos ao funcionamento regular.
- No caso de equipamentos danificados no decorrer da execução, estes deverão de pronto ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou paralisação além do permitido para a execução dos serviços, não comprometendo o equilíbrio físico das obras.
- Os trabalhos iniciais, - o de preparação de caixas estradais, retiradas e reposição de cercas, aquisição dos materiais, recuperação e recomposição, os de bota-fora e demais correlatos, etc., deverão obediência plena as especificações técnicas, as normas direcionadas, aos projetos e definições da fiscalização.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM

OBRA: HIDROMETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM

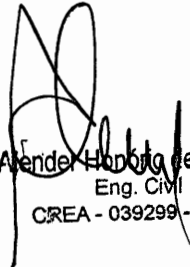
LOCAL: JARDIM - CE

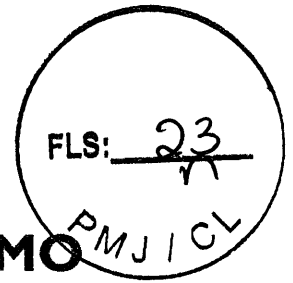
DATA: 10/05/2023

BANCOS: SINAPI - 2023/02 COM DESONERAÇÃO SEINFRA - 027.1 COM DESONERAÇÃO - Ceará

B.D.I.: 27,00%

PARCELA DE MAIOR RELEVANCIA		
		QUANTIDADE
1	LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE	846 UND


Alender Honorio de Oliveira
Eng. Civil
CREA - 039299 - D/CE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM

ESPECIFICAÇÕES

1.0 LIGAÇÃO PREDIAL

Demolição de Piso Cimentado sobre Lastro de Concreto

Serão realizados serviços de demolição em piso cimentado sobre lastro de concreto, em conformidade com o projeto e empilhamento para posterior remoção.

Demolição de Alvenaria de Tijolos s/reaproveitamento

A alvenaria de tijolo será demolida manualmente ou mecanicamente e empilhada para posterior reaplicação.

Carga Manual De Entulho Em Caminhão Basculante


Para execução de posteriores serviços, serão efetuadas, dentro da mais perfeita técnica, a carga e descarga do material.

Ramal Predial sem Pavimentação

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto. A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

Ligação Predial D'água Padrão Cagece

A execução de ligações prediais de água e de esgotos deve obedecer, além do que está descrito neste manual, as demais normas e especificações que estiverem em vigor. Entende-se por ligação predial de esgoto o conjunto de tubos e peças assentadas que se estende desde o coletor público até o alinhamento de uma determinada propriedade, onde estará a caixa de inspeção.


Alender Honorio de Oliveira
Eng. Civil
CREA - 039299 - D/CE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM



Lastró De Concreto Magro Regularizado Esp= 5cm

A área escavada deverá ser convenientemente apiloado e nivelado para receber uma camada de concreto não estrutural incluindo preparo e lançamento de concreto com 150kg de cimento/m³, areia e brita n.º 1 para aplicação no fundo de valas, previamente preparadas, em uma camada de 5 cm como isolante para que a fundação não repouse diretamente sobre o solo.

Piso cimentado

Conforme indicação em projeto anexo, a pavimentação final será do tipo cimentado, na espessura de 2,0 cm com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3, sobre lastro em concreto.

Cadastro Operacional de Cliente Capital – Padrão

Deverá ser realizado conforme as diretrizes e parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas.

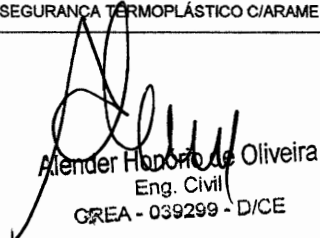
Reboco

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, com argamassa de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:3, na espessura de 5 mm, nas paredes a serem posteriormente pintadas.

Ligação Predial – Material

Serão utilizados os seguintes materiais:

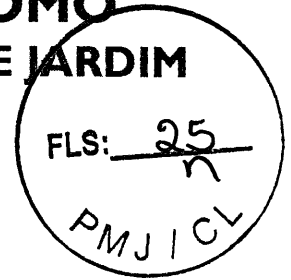
ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA
ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)
TUBO DE POLIETILENO PE 80 AZUL - 20 MM (NBR-8417)
CAIXA EM FIBRA OU EM POLIPROPILENO - P.CAGECE-P001
TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2"
EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, CURTA, COM BUCHA LATAO, 3/4"
CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2"
LACRE DE SEGURANCA TERMOPLÁSTICO C/ARAME, P.CAGECE


Alender Honorato de Oliveira
Eng. Civil
CREA - 039299 - D/CE

JARDIM - CE, 10 DE MAIO DE 2023



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM



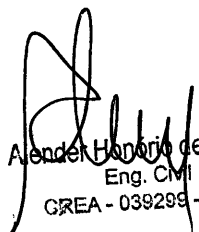
➤ **Executivo**

- Tem por objetivo a contratação de uma empresa para realizar os **HIDROMETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM**
- **LOCAL: JARDIM/ CEARÁ.**

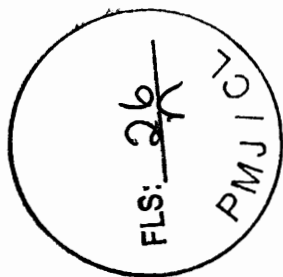
Todos os serviços serão realizados conforme especificado no projeto básico. Quando não houver clareza (se for o caso) com relação à realização dos serviços deve-se procurar a municipalidade.

A liberação será executada de acordo com medições parciais conforme cronograma estabelecido. O município manterá fiscalização durante todo o período que durar os serviços, a mesma terá acesso a todas as dependências dos serviços.

O prazo de execução da obra será de 365 dias a partir da assinatura do contrato e liberação pela secretaria de obras e infraestrutura do município.


Alender Honorio de Oliveira
Eng. CMI
CREA - 039299 - D/CE

JARDIM - CE, 10 DE MAIO DE 2023.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM

OBRA: HIDROMETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM

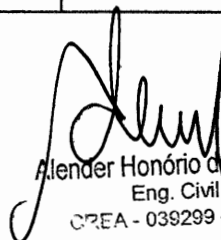
LOCAL: JARDIM - CE

DATA: 10/05/2023

BANCOS: SINAPI - 2023/02 COM DESONERAÇÃO SEINFRA - 027.1 COM DESONERAÇÃO - Ceará

B.D.I.: 27,00%

RESUMO DO ORÇAMENTO					
	1	LIGAÇÃO PREDIAL		1.290.324,40	100,00
			VALOR BDI TOTAL:	222.248,40	100,00
			VALOR BDI DE SERVIÇO:	109.384,00	
			VALOR BDI DE MATERIAIS:	112.864,40	
			VALOR ORÇAMENTO:	1.068.076,00	
			VALOR TOTAL:	1.290.324,40	


Alender Honório de Oliveira
Eng. Civil
CREA - 039299 - DICE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM

OBRA: HIDROMETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM

LOCAL: JARDIM - CE

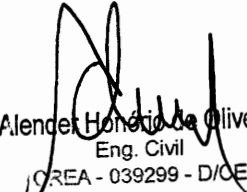
DATA: 10/05/2023

BANCOS: SINAPI - 2023/02 COM DESONERAÇÃO SEINFRA - 027.1 COM DESONERAÇÃO - Ceará

B.D.I.: 27,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	LIGAÇÃO PREDIAL						1.290.324,40
1.1	LIGAÇÃO PREDIAL - SERVIÇOS						113,79
1.1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	0,18	22,92	6,19	29,11	5,24
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,07	52,88	14,28	67,16	4,70
1.1.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	0,07	21,85	5,90	27,75	1,94
1.1.4	RAMAL PREDIAL S/ PAVIMENTAÇÃO	M	0,30	12,91	3,49	16,40	4,92
1.1.5	LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE	UN	1,00	46,33	12,51	58,84	58,84
1.1.6	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	0,18	37,97	10,25	48,22	8,68
1.1.7	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	0,18	44,39	11,99	56,38	10,15
1.1.8	CADASTRO OPERACIONAL DE CLIENTE CAPITAL - PADRÃO	IMÓVEL	1,00	10,03	2,71	12,74	12,74
1.1.9	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	0,15	34,54	9,33	43,87	6,58
1.2	LIGAÇÃO PREDIAL - MATERIAL						171,88
1.2.1	ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA - BDI = 17,00	UN	1,00	6,30	1,07	7,37	7,37
1.2.2	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179) - BDI = 17,00	UN	2,00	4,59	0,78	5,37	10,74
1.2.3	TUBO DE POLIETILENO PE 80 AZUL - 20 MM (NBR-8417) - BDI = 17,00	M	1,50	2,16	0,37	2,53	3,80
1.2.4	CAIXA EM FIBRA OU EM POLIPROPILENO - P.CAGECE-P001 - BDI = 17,00	UN	1,00	44,28	7,53	51,81	51,81
1.2.5	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2" - BDI = 17,00	M	1,00	37,34	6,35	43,69	43,69
1.2.6	EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, CURTA, COM BUCHA LATAO, 3/4" - BDI = 17,00	UN	2,00	15,69	2,67	18,36	36,72
1.2.7	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2" - BDI = 17,00	UN	2,00	7,39	1,26	8,65	17,30
1.2.8	LACRE DE SEGURANÇA TERMOPLÁSTICO C/ARAME, P.CAGECE - BDI = 17,00	UN	1,00	0,21	0,04	0,25	0,25
VALOR BDI TOTAL:							222.248,40
VALOR BDI DE SERVIÇO:							109.384,00
VALOR BDI DE MATERIAS:							112.864,40
VALOR ORÇAMENTO:							1.068.076,00
VALOR TOTAL:							1.290.324,40


 Alendel Honorio de Oliveira
 Eng. Civil
 CREA - 039299 - D/CE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM

OBRA: HIDROMETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM

LOCAL: JARDIM - CE

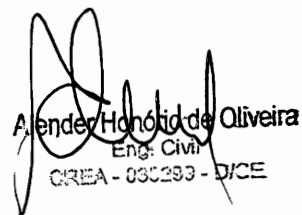
DATA: 10/05/2023

BANCOS: SINAPI - 2023/02 COM DESONERAÇÃO SEINFRA - 027.1 COM DESONERAÇÃO - Ceará

B.D.I.: 27,00%

Cronograma Físico e Financeiro

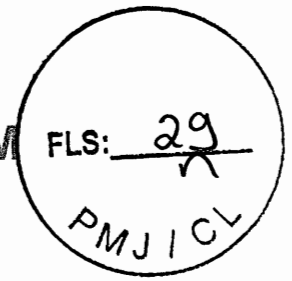
Item	Descrição	Total Por	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	365 DIAS
1	CENTRO	840	50,00%	50,00%										
			420	420										
2	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ DÉCIO SAMPAIO COUTO/ OLAVO NAPOLEÃO DE ARAÚJO/ BEATRIZ PEQUENO TELES/ URIAS NOVAIS/ OTONI DE SA RORIZ/ FREI DAMIÃO	1310			24,96%	24,96%	24,96%	25,11%						
					327	327	327	329						
3	LAGOA DO ALTO/ TAQUARI/ LAJINHAS/ GRAVATA (ZONA RURAL)	110	50,0%											
			55	55										
4	CENTRO	840							50,00%	50,00%				
									420	420				
5	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ DÉCIO SAMPAIO COUTO/ OLAVO NAPOLEÃO DE ARAÚJO/ BEATRIZ PEQUENO TELES/ URIAS NOVAIS/ OTONI DE SA RORIZ/ FREI DAMIÃO	1310									24,96%	24,96%	24,96%	25,11%
											327	327	327	329
6	LAGOA DO ALTO/ TAQUARI/ LAJINHAS/ GRAVATA (ZONA RURAL)	110								100,00%				
										110				
		4520												
Porcentagem			10,51%	10,51%	7,23%	7,23%	7,23%	7,28%	9,29%	11,73%	7,23%	7,23%	7,23%	7,28%
Quantidade			475	475	327	327	327	329	420	530	327	327	327	329
Porcentagem Acumulado			10,51%	21,02%	28,25%	35,49%	42,72%	50,00%	59,29%	71,02%	78,25%	85,49%	92,72%	100,00%
Quantidade Acumulado			475	950	1.277	1.604	1.931	2.260	2.680	3.210	3.537	3.864	4.191	4.520


Alender Honório de Oliveira
Eng. Civil
CREA - 030293 - DICE





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM



OBRA: HIDROMETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM

LOCAL: JARDIM - CE

DATA: 10/05/2023

BANCOS: SINAPI - 2023/02 COM DESONERAÇÃO SEINFRA - 027.1 COM DESONERAÇÃO - Ceará

B.D.I.: 27,00%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.1.1. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

	C	L	QTD	
DEMOLIÇÃO DE PISO -	C*L	0,30000000	0,60000000	0,18
				0,18

1.1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

	E	H	L	QTD	
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA ACENTAMENTO PARA CAIXA -	L*H*E	0,15000000	0,65000000	0,65000000	0,08
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA REVESTIMENTO DO CANO -	L*H*E	0,15000000	0,15000000	0,50000000	0,03
					0,07

1.1.3. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

	C	E	H	L	QTD	
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA -	L*H*E	0,00000000	0,15000000	0,65000000	0,65000000	0,08
DEMOLIÇÃO DE PISO -	E*L*C	0,30000000	0,07000000	0,00000000	0,60000000	0,01
						0,07

1.1.4. C2919 - RAMAL PREDIAL S/ PAVIMENTAÇÃO (M)

	C	N	QTD	
RAMAL PREDIAL -	C*N	0,30000000	1,00000000	0,30
				0,30

1.1.5. C2865 - LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE (UN)

	N	QTD	
LIGAÇÃO PREDIAL -	N	1,00000000	1,00
			1,00

1.1.6. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

	C	L	QTD	
LASTRO DE CONCRETO -	C*L	0,30000000	0,60000000	0,18
				0,18

1.1.7. C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

	C	L	QTD	
PISO CIMENTADO -	C*L	0,30000000	0,60000000	0,18
				0,18

1.1.9. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

	C	L	QTD	
RECOMPOSIÇÃO DA PAREDE -	C*L	1,00000000	0,15000000	0,15
				0,15

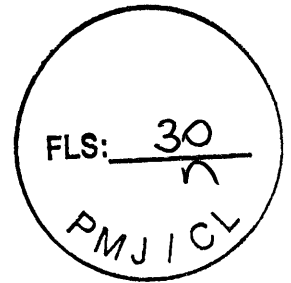
1.2.1. 00000060 - ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (UN)

	N	QTD	
ADAPTADOR PVC -	N	1,00000000	1,00
			1,00

1.2.2. 00000061 - ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179) (UN)

	N	QTD	
ADAPTADOR DE COMPRESSAO -	N	2,00000000	2,00
			2,00

Alender Honorio de Oliveira
Eng. Civil
CREA - 039299 - D/CE



1.2.3. I6933 - TUBO DE POLIETILENO PE 80 AZUL - 20 MM (NBR-8417) (M)

		C	N	QTD
POLIETILENO -	C*N	1,50000000	1,00000000	1,50
				1,50

1.2.4. I2942 - CAIXA EM FIBRA OU EM POLIPROPILENO - P.CAGECE-P001 (UN)

		N	QTD
CAIXA EM FIBRA -	N	1,00000000	1,00
			1,00

1.2.5. I2221 - TUBO PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2" (M)

		N	QTD
TUBO PVC RIGIDO -	N	1,00000000	1,00
			1,00

1.2.6. 00010781 - EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, CURTA, COM BUCHA LATAO, 3/4" (UN)

		N	QTD
TUBETE -	N	2,00000000	2,00
			2,00

1.2.7. 00001876 - CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2" (UN)

		N	QTD
CURVA 90 GRAUS -	N	2,00000000	2,00
			2,00


 Alender Honorio de Oliveira
 Eng. Civil
 CREA - 039299 - D/CE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM

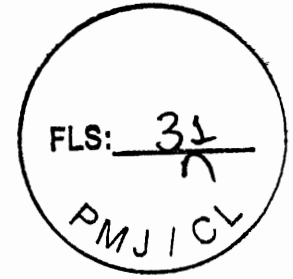
OBRA: HIDROMETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM

LOCAL: JARDIM - CE

DATA: 10/05/2023

BANCOS: SINAPI - 2023/02 COM DESONERAÇÃO SEINFRA - 027.1 COM DESONERAÇÃO - Ceará

B.D.I.: 27,00%



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

1.1.1. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)						
Mão de Obra	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	20,7700	2,7001
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,30000000	15,5500	20,2150
TOTAL Mão de Obra:						22,9151
VALOR:						22,92

1.1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)						
Mão de Obra	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
TOTAL Mão de Obra:						52,8810
VALOR:						52,88

1.1.3. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)						
Equipamento Custo Horário	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	44,3913	10,6539
TOTAL Equipamento Custo Horário:						10,6539
Mão de Obra	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,72000000	15,5500	11,1960
TOTAL Mão de Obra:						11,1960
VALOR:						21,85

1.1.4. C2919 - RAMAL PREDIAL S/ PAVIMENTAÇÃO (M)						
Mão de Obra	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,04000000	20,3200	0,8128
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,04000000	15,5500	0,6220
TOTAL Mão de Obra:						1,4348
Materiais	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,18000000	41,2100	7,4178
C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,18000000	22,5200	4,0536
TOTAL Serviço:						11,4714
VALOR:						12,91

1.1.5. C2895 - LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGEGE (UN)						
Equipamento Custo Horário	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,15000000	76,6908	11,5036
TOTAL Equipamento Custo Horário:						11,5036
Materiais	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	UN	0,05000000	6,8900	0,3445
TOTAL Material:						0,3445

1.1.5. C2895 - LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGEGE (UN)						
Mão de Obra	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,3200	16,2560
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL Mão de Obra:						27,5860
Materiais	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0838	CONCRETO PAVIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01300000	375,3300	4,8793
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,03000000	66,1900	1,9857
TOTAL Serviço:						6,8650
VALOR:						48,98

Alender Henrique de Oliveira
Eng. CIVIL

1.1.6. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM (M2)						
Equipamento Custo Horário	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	22,3108	0,8032
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,8032
Material	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	67,5000	2,2410
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	76,1000	0,0024
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	0,5600	6,1600
TOTAL Material:						11,7334
Mão de Obra	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL Mão de Obra:						25,4130
VALOR:						37,97

FLS: 22
P.M.J. CL.

1.1.7. C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

Material	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	67,5000	1,6403
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,31000000	0,5600	4,0836
TOTAL Material:						5,7339
Mão de Obra	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	15,5500	17,8825
TOTAL Mão de Obra:						38,6525
VALOR:						44,39

1.1.8. C3427 - CADASTRO OPERACIONAL DE CLIENTE CAPITAL - PADRÃO (IMÓVEL)

Equipamento	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,00024444	22,8542	0,0056
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00464444	76,6908	0,3562
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,3618
Material	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16040	COMPUTADOR C/ CAD (ALUGUEL)	SEINFRA	DIA	0,05600000	17,2100	0,9639
10657	COPIA HELIOGRAFICA	SEINFRA	M2	0,00060000	16,5400	0,0099
16036	DIGITALIZAÇÃO PLANILHA FORMATO AO	SEINFRA	UN	0,00020000	320,0000	0,0640
16039	PAPEL OFICIO	SEINFRA	UN	1,11110000	0,0700	0,0778
12385	PAPEL VEGETAL GRAMATURA 90/95g	SEINFRA	M2	0,00020000	7,5000	0,0015
16041	XEROX	SEINFRA	UN	1,04400000	0,1500	0,1566
TOTAL Material:						1,2736
Mão de Obra	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16033	CADASTRADOR	SEINFRA	H	0,22200000	16,4200	3,6452
12300	DESENHISTA COPISTA	SEINFRA	H	0,05555556	19,7600	1,0978
16034	DIGITADOR	SEINFRA	H	0,05111111	16,4200	0,8392
16035	SUPERVISOR DE CADASTRO	SEINFRA	H	0,13533333	20,7700	2,8109
TOTAL Mão de Obra:						8,3931
VALOR:						10,03

C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL Mão de Obra:						21,7920
Serviço	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	509,7400	12,7436
TOTAL Serviço:						12,7436
VALOR:						34,54

1.2.1. 00000060 - ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (UN)

Material	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000060	ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	6,30	6,30
TOTAL Material:						6,30
VALOR:						6,30

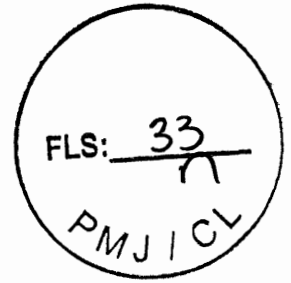
1.2.2. 00000061 - ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179) (UN)

Material	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000061	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	SINAPI	UN	1,00000000	4,59	4,59
TOTAL Material:						4,59
VALOR:						4,59

1.2.3. 16933 - TUBO DE POLIETILENO PE 80 AZUL - 20 MM (NBR-8417) (M)

Material	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	-------	------	-------------	----------------	-------

Alender Honorato de Oliveira
Eng. Civil
CREA - 039299 - D/CE



16933	TUBO DE POLIETILENO PE 80 AZUL - 20 (NBR-8417)	SEINFRA	M	1,00000000	2,1600	2,1600
TOTAL Material:						2,1600
VALOR:						2,16

1.2.4. 12942 - CAIXA EM FIBRA OU EM POLIPROPILENO - P.CAGECE-P001 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12942	CAIXA EM FIBRA OU EM POLIPROPILENO - P.CAGECE-P001	SEINFRA	UN	1,00000000	44,2800	44,2800
TOTAL Material:						44,2800
VALOR:						44,28

1.2.5. 12221 - TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2" (M)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12221	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2"	SEINFRA	M	1,00000000	37,3400	37,3400
TOTAL Material:						37,3400
VALOR:						37,34

1.2.8. 00010781 - EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, CURTA, COM BUCHA LATAO, 3/4" (UN)


Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010781	EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, CURTA, COM BUCHA LATAO, 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	15,69	15,69
TOTAL Material:						15,69
VALOR:						15,69

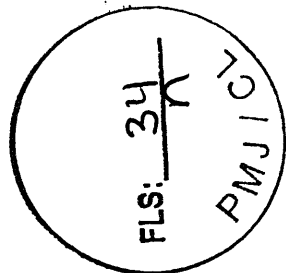
1.2.7. 00001876 - CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 2" (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001876	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	7,38	7,38
TOTAL Material:						7,38
VALOR:						7,38

1.2.8. 12953 - LACRE DE SEGURANÇA TERMOPLÁSTICO C/ARAME, P.CAGECE (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12953	LACRE DE SEGURANÇA TERMOPLÁSTICO C/ARAME, P.CAGECE	SEINFRA	UN	1,00000000	0,21	0,21
TOTAL Material:						0,21
VALOR:						0,21


 Alender Honório de Oliveira
 Eng. Civil
 CREA - 039299 - D/CE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM

OBRA: HIDROMETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM

LOCAL: JARDIM - CE

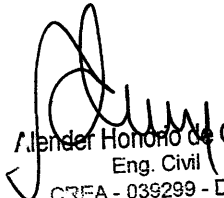
DATA: 10/05/2023

BANCOS: SINAPI - 2023/02 COM DESONERAÇÃO SEINFRA - 027.1 COM DESONERAÇÃO - Ceará

B.D.I.: 27,00%

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

12953 - LACRE DE SEGURANÇA TERMOPLÁSTICO C/ARAME, P.CAGECE (UN)						
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	POSTO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12953	LACRE DE SEGURANÇA TERMOPLÁSTICO C/ARAME, P.CAGECE	SEINFRA	UN	1,00000000	0,21	0,21
					TOTAL Material:	0,21
					VALOR:	0,21


A. Jander Honorio de Oliveira
Eng. Civil
CREA - 039299 - D/CE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM

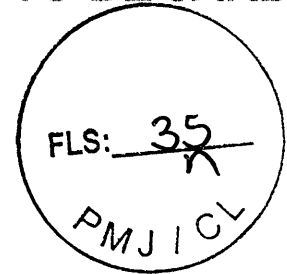
OBRA: HIDROMETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM

LOCAL: JARDIM - CE

DATA: 10/05/2023

BANCOS: SINAPI - 2023/02 COM DESONERAÇÃO SEINFRA - 027.1 COM DESONERAÇÃO - Ceará

B.D.I.: 27,00%



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

10706 - CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (CHP) (H)

Materiais	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12744	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	22,8700	22,8700
12743	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	55,6240	55,6240
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	21,76470000	1,0000	21,7647
12702	JUROS	SEINFRA	H	1,93430000	1,0000	1,9343
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	32,64710000	1,0000	32,6471
TOTAL Material:					134,8401	
VALOR:					134,84	

C0837 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Materiais	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10955	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	7,3500	2,9400
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	13,9000	2,0700
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	4,7400	2,3700
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	10,0100	10,0100
TOTAL Material:					17,3800	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	16,7700	21,8010
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	20,7700	27,0010
TOTAL Mão de Obra:					48,8020	
VALOR:					66,18	

C0838 - CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Materiais	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,3108	15,9239
TOTAL Equipamento Custo Horário:					15,9239	
Materiais	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,91970000	67,5000	62,0798
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	254,00000000	0,5800	142,2400
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	73,9000	61,7804
TOTAL Material:					266,1002	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
TOTAL Mão de Obra:					93,3000	
VALOR:					375,38	

10578 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI) (H)

Materiais	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12722	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	22,8700	22,8700
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	19,76470000	1,0000	19,7647
12702	JUROS	SEINFRA	H	1,75660000	1,0000	1,7566
TOTAL Material:					44,3813	
VALOR:					44,39	

12714 - MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	18,7400	18,7400
TOTAL Mão de Obra:					18,7400	
VALOR:					18,74	

Flánder Romão de Oliveira
Eng. Civil
CREA - 039299/D/CE

10786 - VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP) (H)

Materiais	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12856	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI	SEINFRA	H	1,00000000	18,1800	18,1800
12855	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI	SEINFRA	H	1,00000000	49,4646	49,4646
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	4,37200000	1,0000	4,3720

12702	JUROS	SEINFRA	H	0,30220000	1,0000	0,3022
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	4,37200000	1,0000	4,3720

TOTAL Material: 76,6908
 VALOR: 78,89
 FLS: 36

12855 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (H)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12707	GASOLINA	SEINFRA	L	9,71800000	5,0900	49,4646
TOTAL Material:						49,4646
VALOR:						49,46

10725 - COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) (H)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12772	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	18,7400	18,7400
12771	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	4,2945	4,2945
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	8,24100000	1,0000	8,2410
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,47970000	1,0000	0,4797
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	10,40970000	1,0000	10,4097
TOTAL Material:						42,1649
VALOR:						42,16

12856 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (H)

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12380	MOTORISTA	SEINFRA	H	1,00000000	18,1800	18,1800
TOTAL Mão de Obra:						18,1800
VALOR:						18,18

12743 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (H)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	4,0900	55,6240
TOTAL Material:						55,6240
VALOR:						55,62

12722 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 8M3 (H)

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	22,8700	22,8700
TOTAL Mão de Obra:						22,8700
VALOR:						22,87

12744 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (H)

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	22,8700	22,8700
TOTAL Mão de Obra:						22,8700
VALOR:						22,87

C1202 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	134,8401	4,7194
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	42,1649	1,4758
TOTAL Equipamento Custo Horário:						6,1952
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	15,5500	16,3275
TOTAL Mão de Obra:						16,3275
VALOR:						22,52

12772 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA	SEINFRA	H	1,00000000	18,7400	18,7400
TOTAL Mão de Obra:						18,7400
VALOR:						18,74

12771 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)

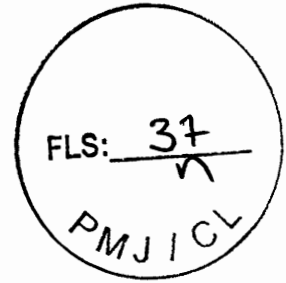
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,05000000	4,0900	4,2945
TOTAL Material:						4,2945
VALOR:						4,28

A. Inder Honorio de Oliveira
 Eng. Civil

CREA - 039299 / D/CE

10673 - VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI) (H)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12856	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI	SEINFRA	H	1,00000000	18,1800	18,1800




12701	DEPRECIACAO	SEINFRA	H	4,37200000	1,0000	4,3720
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,30220000	1,0000	0,3022
TOTAL Material:						22,8542
VALOR:						22,85

1000 - BETONEIRA ELÉTRICA 590L (CHP) (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12714	MAO DE OBRA DE OPERACAO BET.ELET.590L	SEINFRA	H	1,00000000	18,7400	18,7400
12701	DEPRECIACAO	SEINFRA	H	2,26540000	1,0000	2,2654
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,11300000	1,0000	0,1130
12703	MANUTENCAO	SEINFRA	H	1,19230000	1,0000	1,1923
TOTAL Material:						22,3107
VALOR:						22,31

C0170 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 8/PEN. TRAÇO 1:3 (M3)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	67,5000	82,0800
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	486,00000000	0,5600	272,1600
TOTAL Material:						354,2400
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	15,5500	155,5000
TOTAL Mão de Obra:						155,5000
VALOR:						508,74

- ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,85000000	15,5500	41,2075
TOTAL Mão de Obra:						41,2075
VALOR:						41,21


 Aender Manoel de Oliveira
 Eng. Civil
 CREA - 039299 - D/CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM

OBRA: HIDROMETRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM

LOCAL: JARDIM - CE

DATA: 10/05/2023

BANCOS: SINAPI - 2023/02 COM DESONERAÇÃO SEINFRA - 027.1 COM DESONERAÇÃO - Ceará

B.D.I.: 27,00%

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	POSTO	TPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNICÃO	PREÇO TOTAL		ACUMUL	
C2885	LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE	SEINFRA	Serviço	UN	4.520,00	58,84	265.956,80	20,61	20,61	A
I2942	CAIXA EM FIBRA OU EM POLIPROPILENO - P.CAGECE-P001	SEINFRA	Material	UN	4.520,00	51,81	234.181,20	18,15	38,76	A
I2221	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2"	SEINFRA	Material	M	4.520,00	43,69	197.478,80	15,30	54,07	B
00010781	EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, CURTA, COM BUCHA LATAO, 3/4"	SINAPI	Material	UN	9.040,00	18,36	165.974,40	12,86	66,93	B
00001876	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2"	SINAPI	Material	UN	9.040,00	8,65	78.196,00	6,06	72,99	B
C3427	CADASTRO OPERACIONAL DE CLIENTE CAPITAL - PADRÃO	SEINFRA	Serviço	IMÓVEL	4.520,00	12,74	57.584,80	4,46	77,45	B
00000061	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	SINAPI	Material	UN	9.040,00	5,37	48.544,80	3,76	81,21	C
C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	Serviço	M2	813,60	56,38	45.870,77	3,55	84,77	C
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	Serviço	M2	813,60	48,22	39.231,79	3,04	87,81	C
00000060	ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	SINAPI	Material	UN	4.520,00	7,37	33.312,40	2,58	90,39	C
C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	678,00	43,87	29.743,86	2,31	92,70	C
C1068	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	813,60	29,11	23.683,90	1,84	94,53	C
C2919	RAMAL PREDIAL S/ PAVIMENTAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M	1.356,00	16,40	22.238,40	1,72	96,25	C
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	316,40	67,16	21.249,42	1,65	97,90	C
I6933	TUBO DE POLIETILENO PE 80 AZUL - 20 MM (NBR-8417)	SEINFRA	Material	M	6.760,00	2,53	17.153,40	1,33	99,23	C
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	Serviço	M3	316,40	27,75	8.780,10	0,68	99,91	C
I2953	LACRE DE SEGURANÇA TERMOPLÁSTICO C/ARAME, P.CAGECE	SEINFRA	Material	UN	4.520,00	0,25	1.130,00	0,09	100,00	C

Subtotal até 100,00%

1.290.310,84

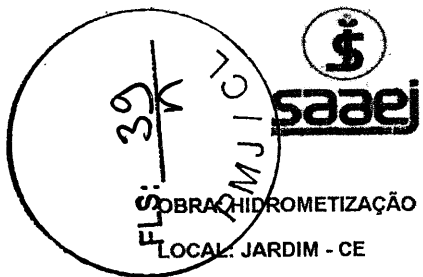
Outros:

13,56

Valor total do Orçamento:

1.290.324,40

Alexander Honorato de Oliveira
Eng. Civil
CREA - 039299 - D/CE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM

OBRA: HIDROMETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM

LOCAL: JARDIM - CE

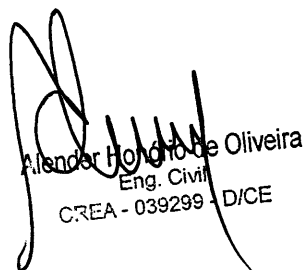
DATA: 10/05/2023

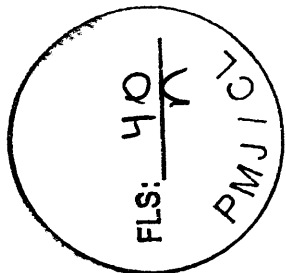
BANCOS: SINAPI - 2023/02 COM DESONERAÇÃO SEINFRA - 027.1 COM DESONERAÇÃO - Ceará

B.D.I.: 27,00%

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

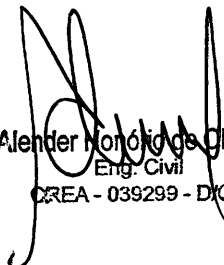
Item	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Acum.	Acum.	Acum.	Acum.
12543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	8.663,48	15,55	134.717,18	10,44	10,44	A
12320	ENCANADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	4.122,24	20,32	83.763,92	6,49	16,93	A
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	1.746,53	20,77	36.275,39	2,81	19,74	A
12707	GASOLINA	SEINFRA	Material	L	6.792,81	5,09	34.575,42	2,68	22,42	A
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	38.059,76	0,56	21.313,46	1,85	24,07	A
16033	CADASTRADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	1.003,44	16,42	16.476,48	1,28	25,35	A
12380	MOTORISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	700,10	18,18	12.727,78	0,99	26,34	A
16035	SUPERVISOR DE CADASTRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	611,71	20,77	12.705,15	0,98	27,32	A
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	121,43	67,50	8.196,85	0,64	27,96	A
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	Material	H	4.979,41	1,00	4.979,41	0,39	28,34	A
12300	DESENHISTA COPISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	251,11	19,76	4.961,96	0,38	28,73	A
16040	COMPUTADOR C/ CAD (ALUGUEL)	SEINFRA	Material	DIA	253,12	17,21	4.356,20	0,34	29,07	A
16034	DIGITADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	231,02	16,42	3.793,38	0,29	29,36	A
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	176,28	20,77	3.661,34	0,28	29,64	A
11605	PEDRISCO	SEINFRA	Material	M3	49,12	73,90	3.630,22	0,28	29,93	A
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Material	H	3.508,77	1,00	3.508,77	0,27	30,20	A
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	176,28	16,77	2.956,22	0,23	30,43	A
10280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	35,80	76,19	2.727,48	0,21	30,64	A
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	Mão de Obra	H	84,48	22,87	1.932,03	0,15	30,79	A
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	Material	UN	226,00	6,89	1.557,14	0,12	30,91	A
11916	TABUA DE 1" DE 3A, - L = 30cm	SEINFRA	Material	M	135,60	10,01	1.357,36	0,11	31,01	A
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	71,24	18,74	1.335,12	0,10	31,12	A
16041	XEROX	SEINFRA	Material	UN	4.718,88	0,15	707,83	0,06	31,17	A
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	125,15	4,09	511,87	0,04	31,21	A
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	Material	L	54,24	7,35	398,66	0,03	31,24	A
12702	JUROS	SEINFRA	Material	H	373,63	1,00	373,63	0,03	31,27	A
16039	PAPEL OFÍCIO	SEINFRA	Material	UN	5.022,17	0,07	351,55	0,03	31,30	A
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	Material	M	67,80	4,74	321,37	0,02	31,32	A
16036	DIGITALIZAÇÃO PLANILHA FORMATO AO	SEINFRA	Material	UN	0,90	320,00	289,28	0,02	31,35	A
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	20,34	13,80	280,69	0,02	31,37	A
12652	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	Mão de Obra	H	8,54	18,74	160,09	0,01	31,38	A
10857	COPIA HELIOGRAFICA	SEINFRA	Material	M2	2,71	16,54	44,86	0,00	31,38	A
12942	CAIXA EM FIBRA OU EM POLIPROPILENO - P.CAGECE-P001	SEINFRA	Material	UN	1,00	44,28	44,28	0,00	31,39	A


 Alender Honorio de Oliveira
 Eng. Civil
 CREA - 039299 - DICE



12221	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2"	SEINFRA	Material	M	1,00	37,24	37,24	0,00	31,39	A
00010781	EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, CURTA, COM BUCHA LATAO, 3/4"	SINAPI	Material	UN	2,00	15,69	31,38	0,00	31,39	A
00001876	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 2"	SINAPI	Material	UN	2,00	7,39	14,78	0,00	31,39	A
00000061	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 178)	SINAPI	Material	UN	2,00	4,99	9,18	0,00	31,39	A
12385	PAPEL VEGETAL GRAMATURA 9095g	SEINFRA	Material	M2	0,90	7,50	6,78	0,00	31,39	A
00000060	ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	SINAPI	Material	UN	1,00	6,30	6,30	0,00	31,40	A
16933	TUBO DE POLIETILENO PE 80 AZUL - 20 MM (NBR-8417)	SEINFRA	Material	M	1,50	2,16	3,24	0,00	31,40	A
12953	LACRE DE SEGURANÇA TERMOPLÁSTICO CARAMÉ, P.CAGECE	SEINFRA	Material	UN	1,00	0,21	0,21	0,00	31,40	A

Subtotal até 31,40% 405.101,58
 Outros: 885.222,82
 Valor total do Orçamento: 1.290.324,40


 Alender Nonó de Oliveira
 Eng. Civil
 CREA - 039299 - DICE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM

FLS: 41

OBRA: HIDROMETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM

LOCAL: JARDIM - CE

DATA: 10/05/2023

BANCOS: SINAPI - 2023/02 COM DESONERAÇÃO SEINFRA - 027.1 COM DESONERAÇÃO - Ceará

B.D.I.: 27,00%

COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,62
L	Lucro	6,91
TOTAL		7,53

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,40
DF	Despesas financeiras	1,03
R	Riscos	1,04
TOTAL		5,47

I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
TOTAL		10,65

BDI = 27,00%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

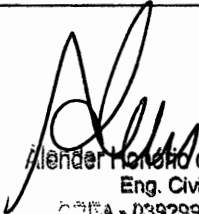
COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,53
L	Lucro	6,07
TOTAL		6,60

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	0,85
R	Riscos	0,85
TOTAL		5,70

I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	0,00
	PIS	0,65
	CPRB	0,00
TOTAL		3,65

BDI = 17,00%

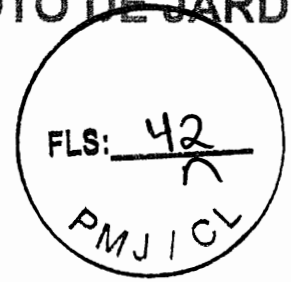
$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


Glender Honorato de Oliveira
Eng. Civil

CREA - 039299 - D/CE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM



OBRA: HIDROMETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM

LOCAL: JARDIM - CE

DATA: 10/05/2023

BANCOS: SINAPI - 2023/02 COM DESONERAÇÃO SEINFRA - 027.1 COM DESONERAÇÃO - Ceará

B.D.I.: 27,00%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,67	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,06
B9	Férias Gozadas	6,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00

Aelder Honorário de Oliveira
Eng. Civil
CREA - 036293 - D/CE

A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

FLS: 43
PMJ/CL

B GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Férridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férridos Gozados	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,36	19,04

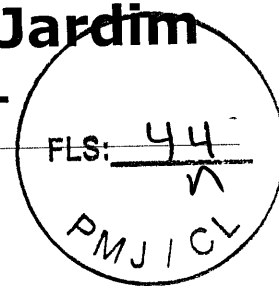
C GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férridos Indenizados	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09

D GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
TOTAL		8,58	3,55

Horista = 84,44%
Mensalista = 47,48%

A + B + C + D


Alender Honório de Oliveira
Eng. Civil
CREA - 039293 - DICE



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de hidrômetros (Hidrometização), com fornecimento de mão de obra e demais recursos necessários à execução dos serviços, do Município de Jardim/CE, e de outro.....

O **MUNICÍPIO DE JARDIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim/CE (SAAEJ), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.06.01.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim/CE (SAAEJ), e de CONTRATADA para, e de FISCALIZADOR para representante da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, designado para acompanhar a execução da obra e o cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de hidrômetros (Hidrometização), com fornecimento de mão de obra e demais recursos necessários à execução dos serviços, do Município de Jardim/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim/CE (SAAEJ), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

Assinatura



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 45

PM/JCL

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativos aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal Contratante.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
---	---	-----	-----

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até **30/06/2024**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal Contratante.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim/CE (SAAEJ), até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim/CE (SAAEJ), não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.5 - Após o recebimento da Ordem de Serviços, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para o início dos serviços contratados, podendo este prazo vir a ser dilatado por igual período, uma única vez, mediante apresentação de justificativas plausíveis e aceito pela Administração.

Amendes

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim/CE (SAAEJ).
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação na Entidade Profissional Competente, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Jardim/CE.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Jardim/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multas pecuniárias, conforme segue;
 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 49

diminuição

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Jardim/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Jardim/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º

Diminuição